
PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 032 - P, 12 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação das empregadas públicas para fiscalizarem a dispensa de licitação nº 006/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender ao CIM POLO SUL e SAÚDE FÁCIL.”.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de adoção de critérios que visem a uma fiscalização mais efetiva da execução dos contratos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL/SAÚDE FÁCIL,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as empregadas públicas **Sra. Vanderléia Galvão Lucas**, Assistente Administrativa do CIM POLO SUL e **Fabiana Tavares Lima Martins**, Coordenadora Assistencial da unidade SAÚDE FÁCIL para atuarem como fiscais da **dispensa de licitação nº 006/2026**, firmado com as empresas **SUPERMERCADOS FONTES LTDA**, **KENNEDY ALIMENTOS LTDA** e **RTL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA** cujo objeto é a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, visando atendimento ao CIM POLO SUL e SAÚDE FÁCIL.

Artigo 2º - Fica designado ainda o empregado público Sr. Flavio Medeiros do Nascimento Junior, Assistente Administrativo do CIM POLO SUL como suplente para fiscalização da dispensa de licitação nº 006/2026 cujo objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza citados no artigo 1º.



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Unidos somos mais fortes, juntos vamos mais longe!"

Artigo 3º - Caberá às empregadas públicas atestarem a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá às empregadas públicas, designadas neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 12 de março de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL